



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.330

DE 08 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **1.861,82**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 1.861,82** (um mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
558	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	455,26
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 27	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	121 Hospital Pequeno Porte	
559	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	1.406,56
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:03 27	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	121 Hospital Pequeno Porte	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:	1.861,82
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO	
DO EXERCÍCIO DE 2018	
HOSPITAL PEQUENO PORTE	

Fontes de Recurso	
3	27
	1.861,82

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 1.861,82** (um mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 03 27 / **HPP**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal